PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

26 de dezembro de 2.018

Of.GAB.nº 958
Senhor Presidente:

Projeto de Lei nº 21/2019

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para apreciação dos senhores Vereadores, o incluso Projeto de Lei que revoga a Lei nº 4.236, de 05 de dezembro de 2.017, que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município à N B COMÉRCIO DE PROD. RECICLÁVEIS LTDA ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 17.997.066/0001-09, revertendo o imóvel para o patrimônio do Município.

Renovamos na oportunidade os protestos de estima e consideração.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador
GÉRSON ARAÚJO PINTO
Presidente da Câmara Municipal
N E ST A.

CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO

PROTOCOLO DE ENTRADA
Sequência: 886 / 2018 Data/Hora: 28/12/2018 10:27

Descrição:
PROJ. LEI EXECUTIVO
PROJETO DE LEI QUE REVOGA A LEI Nº 4.236 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017

PREFEITURA MUNICIPAL

SÃO JOÃO DA BOA VISTA
Estado de São Paulo
* * *

PROJETO DE LEI

"Revoga a Lei nº 4.236, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre doação de área de propriedade do Município à N B COMÉRCIO DE PROD. RECICLÁVEIS LTDA ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 17.997.066/0001-09 de acordo com o disposto no § 4º do Artigo 16 da Lei Federal nº 8666/93, no inciso I e § 1º do Artigo 99 da Lei Orgânica do Município de São João da Boa Vista e na Lei Municipal nº 1.173/2003"

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 4.236, de 05 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a doação de área de propriedade do Município à N B COMÉRCIO DE PROD. RECICLÁVEIS LTDA ME, empresa cadastrada junto ao CNPJ sob nº 17.997.066/0001-09, tendo em vista que a empresa manifestou formalmente a desistência da doação do terreno, com a consequente reversão do imóvel abaixo descrito para o patrimônio do Município.

"Lote 02 da Quadra R, com frente para a Rua 4 (quatro), esquina com o prolongamento da Rua Fernando de Souza, no Distrito Industrial, com área total de 4.408,55 m²"

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar todos os instrumentos jurídicos necessários para formalizar a revogação da alienação de que trata o Artigo 1º desta lei e a consequente reversão do imóvel para o patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa a revogação da lei que previu a doação de terreno no Distrito Industrial à empresa N B COMÉRCIO DE PROD. RECICLÁVEIS LTDA ME, tendo em vista que referida empresa manifestou formalmente a desistência da doação do terreno.
Logo, mister que seja revogada a Lei Municipal nº 4.236, de 05 de dezembro de 2017.

Portanto, faz-se necessário a aprovação dos Nobres Edis a este projeto de lei.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de dezembro de dois mil e dezoito (26.12.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal